



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2016

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ATUALIZAR O VALOR DE LANÇAMENTO DO IPTU PARA 2017".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, para o exercício de 2017, aplicar atualização monetária de 10% (dez por cento), sobre o valor de lançamento do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, correspondente à variação do IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo.

Art. 2º - Para pagamento à vista e em parcela única até o dia 07 de abril de 2017, será concedido um desconto de 12% (doze por cento).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Rio Negro, 08 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON SCHEUER
*Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio*

JOANI ASSIS PETERS
*Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral*